



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



LEI MUNICIPAL Nº. 1.214/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ **330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), no Orçamento Programa 2021 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde.			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 – Saúde			
Subfunção: 122 – Administração Geral			
Programa: 0029 – Gestão das Políticas Públicas de Saúde			
Ação: 2085 – Custeio/Manutenção Encargos Atividades Gestão SUS			
Natureza da Despesa:			
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a PF – Fonte 0.1.02	R\$		80.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$		80.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde.			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Função: 10 – Saúde			
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Programa: 0031 – Blocos de Financiamentos do SUS			
Ação: 2092 – Custeio/Manutenção Encargos do Hospital Municipal			
Natureza da Despesa:			
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 0.1.02	R\$		200.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 0.1.46	R\$		50.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$		250.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$		330.000,00

Artigo 2º - O presente crédito adicional, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, os resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas.

Órgão: 12 – Secretaria de Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Saneamento			
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria			
Função: 25 – Energia			
Subfunção: 752 – Energia Elétrica			
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura			
Ação: 2049 – Manutenção da Iluminação Pública			
Natureza da Despesa:			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$		100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$		100.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Saneamento			
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria			
Função: 26 – Transporte			
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário			
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura			
Ação: 2047 – Manutenção Departamento de Obras e Transporte			
Natureza da Despesa:			
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$		130.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$		130.000,00

Órgão: 12 – Secretaria de Obras, Transporte, Serviços Urbanos e Saneamento			
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria			
Função: 15 – Urbanismo			
Subfunção: 452 – Serviços Urbanos			
Programa: 0015 – Limpeza, Conservação e Melhoramento de Logradouros Públicos			
Ação: 2048 – Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos			
Natureza da Despesa:			
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$		100.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$		100.000,00
TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	R\$		330.000,00

Artigo 3º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 1146/2020 - LDO 2021, Lei Municipal nº 1149/2020 - LOA 2021 e Lei Municipal nº 966/2017 - PPA 2018/2021, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Paranaíta/MT, em 04 de novembro de 2021


OSMAR ANTONIO MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL